



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 08 de junho de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a abertura e alteração do PMAS – Plano Municipal da Assistência Social, referente ao repasse de recursos para custeio da Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência antes assinalado para destinação direta para a Organização de Sociedade Civil O Amor é a Resposta e agora alterado para o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, gestor dos recursos do projeto e municípios participantes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de junho de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 028/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Fiat Uno cinza, placas AIT-7303 de Mariluz-PR, estacionado na Rua Maria Rosa de Jesus Ribeiro, 69 Jardim Bela Vista, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 10 de junho de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.073/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária do servidor
Jefferson Adriano Gonçalves
Nogueira, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº
18.577/2020 e apenso, bem como pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor JEFFERSON ADRIANO GONÇALVES
NOGUEIRA, efetivo no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei
Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função
de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições
médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.074/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.521, de 28 de maio de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 39-21, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **MANOEL FURTUNATO DE SOUSA**, em 10 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.075/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.522, de 28 de maio de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 33-34, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **SIDNEY ANTONIO NEGRÃO**, em 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.076/2021

Nomeia novo presidente e membros para comissão permanente de processo administrativo disciplinar, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica composta pelos seguintes membros:

- I -** Alexandry Peres Blasques - Presidente;
- II -** José Roberto Rosa - membro;
- III -** Maria Elza Teixeira - membro;
- IV -** Pedro Ivã Gomes de Araújo – suplente;
- V -** Maria Soledade Chaves da Costa – suplente;
- VI -** Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi – suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará o membro da Comissão para secretariá-lo na condução dos processos.

Art. 2º O Presidente da Comissão fica também designado como representante permanente da Administração na condução de sindicâncias.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de nomeação de representante e de comissão disciplinar especiais, através de portaria, mediante determinação do Senhor Prefeito.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.763, de 25 de fevereiro de 2021.

Presidente Prudente, 09 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos



Portarias



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 48/2021

Onde se lê:

“... do quadro de especialista na função de Orientador Pedagógico, conforme segue:

CADASTRO	NOME	DATA
22.785-4	Jackeline Ferreira Lima	Encerrou dia 20/04/2.021

Atenciosamente,”

Leia-se:

“... do quadro de especialista na função de Orientador Pedagógico, conforme segue:

CADASTRO	NOME	DATA
22.785-4	Jackeline Ferreira Lima	Encerrou dia 27/04/2.021

Atenciosamente,”

Presidente Prudente, 08 de junho de 2021

Prof.^a Sonaira Fortunato Pereira
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 68/2.021

Sonaira Fortunato Pereira, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito a Portaria **01/2.021**, a designação da servidora Rita de Cassia Lopes Silva, cadastro nº 10.255-0, na função de Diretor Substituto da EM Maria Edite Tenorio Perrone, a partir de **01/06/2.021**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 08 de junho de 2.021.

Profª Sonaira Fortunato Pereira
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2021

Em 8 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.850, de 11 de maio de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **ILIDIO RIBEIRO DA SILVA** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de abril de 1987, no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 5.227-2, PIS/PASEP: 1.002.287.635-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 7 de março de 1996;
- II -** sexta parte, a partir de 9 de junho de 1993.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

ADEQUAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO JD. SANTANA	08/06/2021	145.983,61
--------------------------------------	------------	------------

Presidente Prudente, 09 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças